DECRETO Nº 140/2014 DE 14.04.2014.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Reforma Administrativa e demais normas legais pertinentes,
Considerando as disposições da Portaria nº 2/2014, de 03 de janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos de 2014,
Considerando as atividades comunitárias religiosas da Semana Santa, em especial o feriado de Sexta-Feira Santa da Paixão de Cristo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente de TURNO ÚNICO no horário das 07:00 às 13:00 para todos os Departamentos Municipais de Modelo/SC, no dia 17 de abril de 2014, considerando as atividades religiosas da *Quinta-Feira Santa,* antecedendo ao feriado nacional do dia 18 de abril – Sexta-Feira Santa.

Parágrafo Único – O atendimento da creche municipal será igualmente em Turno Único, e não haverá aula nos demais setores da rede municipal de ensino, em virtude de Conselho de Classe a ser realizado no turno matutino.

Art. 2º - Não haverá expediente de atendimento ao público nas repartições públicas municipais, em virtude dos feriados nacionais nos dias:

- 18/04/2014 – Sexta-Feira Santa da Paixão de Cristo;
- 21/04/2014 – Tiradentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14.04.2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 14 de abril de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

Francieli Pavalicini
Chefe de Setor